



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 122/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS Nº 104/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E 4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85)** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR**, RG. 1.100.193-SSP/RO, CPF nº 236.894.206-87, e, por outro lado, a empresa **4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.425.192/0001-58, situado na Rua Borges de Figueiredo, nº 303, Conj. 413 - Bairro Mooca, cidade São Paulo/SP, CEP: 03.110-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado neste ato por **ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 34.608.850-1 SSP/SP, CPF nº 284.340.178-06, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato 104/2018, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, com a Resolução do TJRO nº 006/2003-PR e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2018** – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0138/19** e **Processo Administrativo nº 0000430-58.2019.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, **com desconto** de 11,47% no item 02; **reajuste** de 3,22% no item 04; **alteração de gestor**; e **correção** da data da proposta e do número do Pregão eletrônico, do **Contrato nº 104/2018**, cujo objeto é a “*aquisição de upgrade (atualização), incluindo os serviços de Mentoria, Manutenção e Suporte Técnico, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia*”, **alterando, assim, seu Preâmbulo e suas Cláusulas**: Terceira (Do Prazo de Vigência), subitem 3.1; Quarta (Do Valor e Do Reajuste), subitens 4.1 e 4.2, Quinta (Da Dotação Orçamentária), subitem 5.1, e Décima (Da Gestão e Fiscalização Deste Contrato), subitem 10.1.

DA VIGÊNCIA E DA ASSINATURA — CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de **09/10/2019 a 08/10/2020**.

DO VALOR E REAJUSTE — CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o valor anual para **R\$ 315.820,20** (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), resultante do desconto de 11,47% no item 02 e reajuste de 3,22% no item 04, conforme quadro abaixo:

Item	Bem/serviço	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
2	Atualizações (Upgrade) da ferramenta Ivanti EndPoint Manager	4.000 un	R\$66,84	R\$267.360,00

	(LANDesk Management Suite), com Manutenção do Fabricante. Marca: IVANTI ENDPOINTMANAGER. Fabricante: IVANTI			
4	Suporte Técnico 5 x 8 (telefone, e-mail e acesso remoto).	12 meses	R\$4.038,35	R\$48.460,20
Valor Total				R\$315.820,20

3.2. Corrige-se a data da apresentação da proposta comercial pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE para 28/08/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá neste exercício por conta de recursos consignados na Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento Despesa: 33.90.40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem 03 Manutenção Corretiva, Adaptativa e Sustentação de Software, conforme Nota de Empenho nº 2019NE01411.

4.2. No próximo exercício, a despesa correrá por conta do seu respectivo orçamento.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica alterado o gestor e os fiscais do Contrato para os seguintes servidores:

a) Gestor: Ignácio de Loiola Reis Junior;

b) Fiscais Técnico: Nisia Teixeira Andrade, Luiz Fernando Viscenheski e Marcos Kenne Barbosa.

DAS CLAUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA SEXTA

6.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 104/2018.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR

Presidente

4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

Alexandre Oliveira da Silva

Representante Legal

Testemunhas:

1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos e Convênios - DCC/DEAGESP

2) Eumar de Paula Monteiro – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços – Seac/DCC/DEAGESP



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTEMBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a)**, em 01/10/2019, às 14:55 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira da Silva, Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 10:58 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 03/10/2019, às 11:18 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR DE PAULA MONTEIRO, Chefe de Seção**, em 03/10/2019, às 11:21 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1424387** e o código CRC **34D36FD3**.